



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 1626 /2017

O Vereador Carlos Antônio da Cruz-PSL vêm na forma regimental apresentar ao plenário o seguinte Projeto de Lei:

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

PROTOCOLO Nº 2083
DATA ENTR 17/08/17
HORÁRIO 16:16
[Assinatura]
RESPONSÁVEL

“Dispõe sobre a divulgação da lista de espera para vagas nas Escolas Municipais de Educação e dá outras providências.”

O Povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores, aprovam e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada a divulgação da lista contendo a ordem de espera para vagas nas Escolas Municipais de Educação.

§ 1º As informações a serem divulgadas devem conter, no mínimo, número de protocolo, data e hora da inscrição e unidade pretendida.

§ 2º A lista de que trata a presente Lei deverá ser afixada em local bem visível em todas as escolas públicas do Município, além de ser disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco.

Art. 2º As informações serão de inteira responsabilidade do Poder Executivo municipal, devendo atualizar a lista de espera por vaga, imediatamente, sempre que houver alteração na disponibilidade das vagas.

Parágrafo único. Em caso de desistência da vaga pretendida, deve o solicitante comunicar isto imediatamente à secretaria da respectiva escola.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 3º Deverá ser feito um estudo socioeconômico minucioso de todo requerente à ocupação de vaga, para a ocupação definitiva de vaga será observada rigorosamente a classificação a contar do que está em piores condições socioeconômicas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida 17 de Agosto de 2017.

Carlos Antônio da Cruz

VEREADOR / C.M.V.R.B.

Vereador

Carlos Antônio da Cruz-PSL

(Asa Branca)



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

JUSTIFICATIVA:

Transparência pública é dever dos governantes e direito dos cidadãos. Na esfera educacional, em que ocorre a preparação para o futuro da cidade, é fundamental que a população tenha acesso às informações básicas relacionadas às oportunidades e desempenho dos alunos.

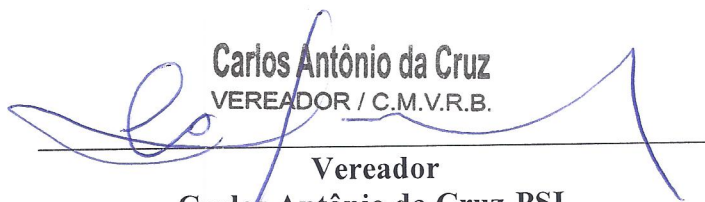
Este tipo de publicidade é de grande utilidade, uma vez que norteia o requerente, facilitando o acompanhamento da vaga pretendida, organizando a forma de distribuição destas. Se informados, os pais participarão e contribuirão de uma forma mais efetiva na vida escolar de seus filhos.

Como a educação deve ser uma prioridade para a administração pública, é fundamental que estes dados, relacionados ao acesso à Educação estejam constantemente atualizados, a fim de nortear os investimentos públicos do município.

Em função da grande demanda por vagas nas Escolas Municipais de Educação visa contribuir para a garantia da transparência, apresentamos esta proposição, a qual determina que toda rede municipal publique a lista de espera por vagas, de modo a tornar esse procedimento mais transparente.

Peço, portanto, o apoio dos demais pares desta Casa para aprovação deste projeto.

Visconde do Rio Branco, 17 de Agosto de 2017.


Carlos Antônio da Cruz
VEREADOR / C.M.V.R.B.

Vereador
Carlos Antônio da Cruz-PSL
(Asa Branca)